



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 225/2017

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, doado à Associação de Moradores dos Jardins Unidos ao Panorama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.570, de 10 de junho de 2010, responsável por autorizar a doação do imóvel à Associação de Moradores dos Jardins Unidos ao Panorama;

CONSIDERANDO que a referida Lei Municipal estabeleceu nos seus arts. 2º e 3º, condições específicas à utilização dos imóveis, em especial prazo determinado para a consecução dos objetivos; e

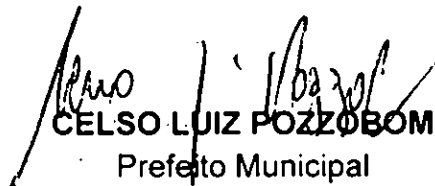
CONSIDERANDO que até o presente momento a Associação nunca tomou posse do imóvel, e que, embora concedido prazo de defesa, a Associação se manteve inerte, configurando assim o total desinteresse pelo imóvel;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel denominado data de terras sob nº. 10, da Quadra nº 13, com área de 841,00 m², situado no Loteamento denominado Jardim Panorama, desta cidade, registrado sob matrícula nº. 3.544, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 / Outubro / 2017
DE Nº 51.001
UMUARAMA, 25 / 10 / 2017
Sclame
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS